

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 17

Disponibilização: 27/01/2025

Publicação: 27/01/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

### RESOLUÇÃO Nº 1/2025/GAB/CRE

Prorroga o prazo para entrega da relação de motoristas parceiros, pelas empresas operadoras de tecnologia, responsáveis pela intermediação do serviço de transporte por aplicativo.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas prerrogativas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, § 7º, I do Regulamento do IPVA/RO;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** O prazo para que as empresas operadoras de tecnologia, responsáveis pela intermediação do serviço de transporte por aplicativo, encaminhem anualmente à GEAR a relação de todos os motoristas parceiros, cadastrados no Estado de Rondônia, para o exercício de 2024, será até 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** O não atingimento do número mínimo de corridas não restitui aos indeferidos o direito ao desconto previsto no calendário do IPVA.

**Parágrafo único.** O período de apuração do número de corridas, para fins da fruição da isenção do IPVA do ano de 2025, continua sendo de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024 (art. 7º, §6º, II do RIPVA).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

## Coordenador-Geral da Receita Estadual

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 27/01/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056786629** e o código CRC **5C5FE805**.

---